



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº 38, de 13 de setembro de 2025

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial nas dependências da Câmara Legislativa Municipal, por três dias, em virtude do falecimento de Darlan Ribeiro de Oliveira, na forma que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais.

Considerando o falecimento de Darlan Ribeiro de Oliveira ocorrido em 13 de setembro de 2025;

Considerando a contribuição de Darlan Ribeiro para o desenvolvimento e a projeção da cidade de São Raimundo Nonato através de seus empreendimentos digitais e de entretenimento;

Considerando os trabalhos e a dedicação de Darlan Ribeiro no ramo do empreendedorismo, proprietário dos sites saoraimundo.com e Prime Entretenimentos, deixando sua marca de entusiasmo e trabalho em nossa comunidade;

Considerando o sentimento de solidariedade e saudade pela perda de um jovem empreendedor que, com sua energia e visão, contribuiu para a vitalidade da nossa cidade;

Considerando finalmente que é dever do Poder Público render homenagens àqueles que, com seu trabalho e exemplo, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial nas dependências da Câmara Legislativa Municipal, por três (3) dias, a contar da presente data, pelo falecimento de Darlan Ribeiro, que em vida prestou inestimáveis serviços à nossa comunidade através de seus empreendimentos; devendo as bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2025.

Jairon dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal